



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(6/PGEN/DGT/2019 - 3/INSTGT/DGT/2015)

ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DO FLECHEIRO E MERCADO – prorrogação do prazo

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão:

“Considerando que a proposta de plano já foi entregue na CCDRLVT em 22/05/2019, mas que está condicionada à prévia aprovação da REN de Tomar (PDM), que por sua vez está atrasada atendendo a todo o tempo de profundo debate que foi necessário com as entidades intervenientes relativamente ao centro histórico da cidade de Tomar, no que concerne à delimitação da REN;
Considerando que, atendendo ao estado avançado dos trabalhos cuja conclusão está condicionada a decisões alheias ao presente processo, seria uma grande imprudência não usar a única prerrogativa legal pelo tempo máximo, uma vez que a lei apenas permite fazer uma única prorrogação;
Proponho ao Executivo Municipal retificar a deliberação tomada a 4 de fevereiro de 2019, prevendo a prorrogação de prazo por dois anos e não por um ano conforme deliberado.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor, um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e duas abstenções dos Srs, Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet apresentou a seguinte declaração de voto: “Na reunião de 04/02/2019 sobre o mesmo assunto, os vereadores do PSD levantaram algumas dúvidas sobre o facto de o Sr. Vereador estar a solicitar a prorrogação por apenas um ano quando a Técnica do Município solicitava dois anos de prorrogação. Efetuámos nessa reunião uma Declaração de Voto onde se espelha a nossa preocupação.

Na reunião de 02/03/2020 vem a reunião para deliberação o mesmo assunto.

No Despacho Interno sobre este ponto, o Sr. Vereador Hugo Cristóvão coloca como assunto “Revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado -Prorrogação do Prazo para Elaboração do Plano”

Ou seja, o que pretendemos deliberar é exatamente a prorrogação por mais um ano como refere no assunto.

Como eu referi em reunião de Câmara de dia 02/03/2020 a lei é clara, permitindo apenas a prorrogação apenas uma vez. O Sr. Vereador conhece a lei porque a refere no seu Despacho Interno: “uma vez que a lei apenas permite fazer uma única prorrogação”.

Ora pelo exposto, é impossível prorrogar este prazo.

Na reunião de Câmara o Sr. Vereador pretendeu alterar o assunto para uma retificação da deliberação tomada a 04/02/2019. No meu entender não é possível retificar pois não se tratou de um erro material. Todos nós que deliberámos na reunião de 04/02/2019 sabíamos que estávamos a prorrogar por um ano. Não houve um erro pois ficou claro o que se pretendia e todos votaram conscientes de que era aquilo que pretendiam.

Por outro lado, é impossível retificar uma deliberação que caducou a 18/02/2020, pois ela caducou e por isso já não existe.

O que se pretende não é retificar, mas sim alterar e isso não é possível até porque o prazo já caducou.

Um outro facto que alertei na reunião foi o de não haver Parecer Jurídico de nenhum Técnico da Câmara Municipal. Se existem cinco juristas, é estranho o executivo não se apoiar neles para não cometer erros.

Se esta deliberação for nula, todas as deliberações posteriores serão nulas também.

Um ato ferido de invalidade jurídica por ser nulo e, portanto, tudo o que produzir será nulo também.”.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- Ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(964/ENTE/DAJA/2020 - 9/ORGFUN/PR/2013)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer com a Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito da promoção da divulgação da campanha “Por um País com bom Ar” e das iniciativas do Dia Nacional do Ar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6/SAIE/PR/2020 - 2/JUNFRE/PR/2013)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE PAIALVO PARA O ANO DE 2020**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Paialvo, para realização no corrente ano de atividades de pavimentação da rua Casal Novo e da rua da Bexiga, nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, que apresentou a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD são muito favoráveis a facultar às Juntas de Freguesia mais autonomia e também muito favoráveis a estes Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências.

No entanto existem pressupostos que têm que estar presentes e que aqui não se verificam.

Para que exista esta Delegação de Competências tem que existir uma fundamentação técnica e/ou financeira. Tem que existir documentação que nos evidencie porque motivo o município não faz aquela obra e a delega na Junta de Freguesia. Pode ser por motivos técnicos ou por motivos financeiros, por não ter capacidade de realizar em tempo oportuno, por não ter funcionários suficientes, por ter menos custos, etc.

Para a minha tomada de decisão seria importante um parecer técnico dos serviços da Câmara a justificar o custo que aquelas obras teriam se fossem efetuadas pelo município para sabermos que não vai ter custos acrescidos delegar nas Juntas de Freguesias.

Se ficar evidente que teria menos custos ser o município a efetuar essas obras e se não houver motivos fortes e claros para a delegação, este contrato Interadministrativo não deverá ser feito por violar o interesse público.”.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(15/PPRC/PR/2020)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TOMAR (SÃO JOÃO
BAPTISTA) E SANTA MARIA DOS OLIVAIS PARA O ANO DE 2020**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos apresentados, para realização no corrente ano de atividades de construção de valetas na rua Casal Castilho e na rua da Bela Vista, e de pavimentação das seguintes ruas e travessas: rua Casal Magano, rua da Bela Vista, rua Daly; ruas Nova, das Verdelhas e Roda do Nabão, em Carvalhos de Figueiredo; ruas A, Particular e Alto, em São Lourenço; rua Principal, em Casas de Além; travessas Cova Sobreira e José Anselmo.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, que apresentou a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD são muito favoráveis a facultar às Juntas de Freguesia mais autonomia e também muito favoráveis a estes Contratos InterAdministrativos de Delegação de Competências, pelo que não está em causa o conteúdo, mas sim a forma.

Existem pressupostos que, no meu entender, têm que estar presentes e que aqui não se verificam.

Para que exista esta Delegação de Competências tem que existir uma fundamentação técnica e/ou financeira. Tem que existir documentação que nos evidencie porque motivo o município não faz aquela obra e a delega na Junta de Freguesia. Pode ser por motivos técnicos ou por motivos financeiros, por não ter capacidade de realizar em tempo oportuno, por não ter funcionários suficientes, por ter menos custos, etc.

Para a minha tomada de decisão seria importante um parecer técnico dos serviços da Câmara a justificar o custo que aquelas obras teriam se fossem efetuadas pelo município para sabermos que não vai ter custos acrescidos delegar nas Juntas de Freguesias.

Se ficar evidente que teria menos custos ser o município a efetuar essas obras e se não houver motivos fortes e claros para a delegação, este contrato Interadministrativo não deverá ser feito por

4

violar o interesse público.”.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

0.5

DELIBERAÇÃO
(302/ENTE/DAJA/2020 - 6/ORGFUN/PR/2019)

**ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA REDE CULTURA 2027 LEIRIA –
COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

“1. Um dos aspetos salientes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, reflete-se nas importantes atribuições municipais no domínio cultural, nomeadamente as que se retiram do artigo 23.º, n.º 2, al. e) da referida lei.

2. É hoje inquestionável a importância das atividades de índole cultural, quer para o crescimento económico, quer para o desenvolvimento sustentado da sociedade, não sendo menos verdade que o sucesso das iniciativas a levar a efeito pelas organizações de natureza pública ou privada deve ser potenciado através da criação de alianças estratégicas de cooperação.

3. No prosseguimento de tais atribuições, exige-se dos municípios um esforço acentuado, quer ao nível da gestão, quer ao nível organizacional, suscetível de proporcionar ganhos de economia, eficiência e eficácia.

4. Com tal objetivo, os representantes dos municípios constantes do manifesto em ANEXO pretendem continuar a afirmar o seu território como um polo de dinamização da oferta de serviços públicos - principalmente no que toca ao desenvolvimento cultural - e neste âmbito pretendem desenvolver a sua ação para o bem-estar das populações que servem, oferecendo-lhes o melhor desenvolvimento cultural, social e económico possível.

5. Nesta linha de entendimento, foram equacionadas novas formas de gestão municipal conjunta no âmbito da educação pública, cultural e recreativa, plasmadas em manifesto assinado em 22 de fevereiro de 2019, documento pelo qual foi criada a REDE CULTURA 2027.

6. Com essa rede, pretende-se essencialmente a promoção da partilha de criações e recursos artísticos e culturais no território abrangido pelos municípios subscritores, visando-se ainda, como fim ulterior, a preparação da candidatura da cidade de Leiria a Capital Europeia da Cultura, em 2027, através de uma estrutura com um quadro colaborativo mais amplo.

7. A estratégia de exploração dos municípios e outras entidades subscritoras do referido manifesto baseia-se na pretensão de ser desenvolvido outro ritmo de gestão na atividade cultural, através de um modelo assente no desempenho de interesse público por entidade especializada, com uma gestão mais eficiente, menos onerosa e com ganhos de escala e de gama.

8. Os valores da universalidade e da qualidade do serviço, da autossustentabilidade e da proteção



dos valores culturais, bem como da racionalidade económica crêem-se bem defendidos com a criação e constituição de uma cooperativa de interesse público, também designada por régies cooperativa, moldura retirada da comparação com outros modelos associativos ou participativos e cuja valia se encontra demonstrada em estudo técnico fundamentada e independente que se junta em ANEXO.

9. A satisfação de necessidades coletivas, assente nos objetivos que se propõem, encontra enquadramento constitucional nos artigos 61.º, números 2,3 e 4, e 82.º, n.º 4, al. a) e no disposto no artigo 58.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, bem como no Código Cooperativo, aprovado pela Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de janeiro.

10. Com efeito, nos termos do artigo 2.º do supracitado Código, as cooperativas são pessoas coletivas autónomas de livre constituição que através da cooperação e entreaajuda dos seus membros visam a satisfação das necessidades e aspirações económicas, sociais ou culturais.

11. Demonstrados os objetivos e a vontade expressa no manifesto assinado por todos os interessados, bem como elaboradas minutas dos necessários documentos de suporte à constituição da REDE CULTURA 2027 LEIRIA - Cooperativa de Responsabilidade Limitada (documentos em ANEXO), pode a mesma ser constituída por escritura pública, após as necessárias deliberações dos órgãos executivos e deliberativos municipais e a obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas.

12. O valor da participação a considerar para o Município de Tomar é de €14.090 correspondente a 3.63 % na entidade a constituir, representada por 1409 títulos de €10,00 (dez euros) cada.

13. Quanto ao suporte do capital social a realizar em dinheiro, junta-se informação de suporte, consubstanciada no documento interno, que integra a informação de compromisso e cabimento orçamental para o ano de 2020, após o que será obtido o comprovativo do registo de compromisso e outras informações contabilísticas, designadamente a informação oportuna de controlo de fundos disponíveis, para a constituição da cooperativa.

Assim, submeto a reunião de câmara para nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas t) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a criação da cooperativa denominada REDE CULTURA 2027 LEIRIA - Cooperativa de Responsabilidade Limitada.

Sendo matéria da competência da Assembleia Municipal, deverá a Câmara submeter à Assembleia Municipal para deliberação e aprovação da criação da cooperativa, tendo em conta o disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o previsto no artigo 53.º, n.º 1, ex vi o disposto no artigo 56.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sendo posteriormente sujeita a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos e

para os efeitos do disposto no artigo 56.º, n.º 2 do mesmo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.

Neste contexto, e uma vez estar em causa matéria para a qual a lei exige a forma escrita, por escritura pública, no exercício das competências previstas nas alíneas a), b) e c) do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a outorga da escritura será efetuada nos termos da alínea a) supra indicada, conforme minuta em anexo, sem prejuízo da concentração e desenvolvimento de todo o processo de constituição da cooperativa pela Câmara Municipal de Leiria, inclusive o envio da documentação respetiva para o Tribunal de Contas.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta e respetivos anexos ao órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, que apresentou a seguinte declaração de voto: “Entrar numa cooperativa com o nome de outro município não tem qualquer sentido no meu ponto de vista.

Rede Cultura 2027 Leiria é um evento que se realizará no concelho de Leiria em 2027. É um ato único, ou seja, um evento apenas com diversos espetáculos, atividades, seminários, etc. O nosso concelho deverá participar para que seja um sucesso e trazer também alguns eventos para Tomar. Isso é um assunto com o qual concordo em absoluto.

Por outro lado, completamente diferente é o facto de se fazer uma Cooperativa com diversos concelhos cuja duração é indeterminada no tempo. Como dizem os estatutos no seu Artigo 3º ponto “1 - A Cooperativa tem a sua sede social em [...] e durará por tempo indeterminado.”

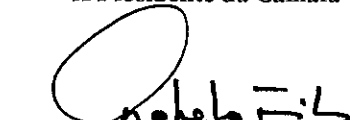
Uma cooperativa que se prolongará no tempo, muito para além do evento específico de 2027 ter o nome de apenas um dos municípios que nela participa, não beneficia Tomar. A cooperativa não deveria ter o nome de nenhum dos concelhos e seria abrangente.”.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3307/ENTE/DAJA/2019 - 13/JUNFRE/PR/2013)

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira para a realização de obras de ampliação do cemitério da Pedreira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir para o efeito apoio financeiro no valor de 15.000€ (quinze mil euros), ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(16/PPRC/PR/2020)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em fevereiro pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas d) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- Ao GPACM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(122/ENTE/DAJA/2020 - 2/TRANSP/DOM/2013)

ASSUNTO: TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR - resultados operacionais no ano de 2019

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 1294/2020 do Departamento de Obras Municipais referente aos resultados operacionais dos Transportes Urbanos de Tomar no ano de 2019.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(59/PGEN/DADJ/2020 - 41/DIVER/DTCMC/2014)

ASSUNTO: VENDA DE TOUCAS DE SILICONE NO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço de venda de toucas de silicone no Complexo Desportivo Municipal de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 182/2020 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a venda das toucas no Complexo Desportivo Municipal de Tomar pelo preço unitário de 2,05€ (dois euros, cinco cêntimos) com IVA incluído.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(642/ENTE/DAJA/2020 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - Ténis
Clube de Tomar**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização de quatro courts de ténis do Complexo Desportivo Municipal para realização no corrente ano de torneios promovidos pelo Ténis Clube de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 102/2020 da Unidade de Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(939/ENTE/DAJA/2020 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Sociedade Filarmónica Gualdim Pais

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Tanque 1 do Complexo Desportivo Municipal, no dia 7 de março, para realização do 3.º Festival de Escolas de Natação da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, nos termos e fundamentos da informação n.º 193/2020 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(69/AGEN/DAJA/2020 - 10/DIVER/DAJA/2014)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO TERCEIRO ANDAR DIREITO DO PRÉDIO SITO NA RUA JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO, N.º 2 – Cheyna Mikaela da Silva Flórido

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 739/DAJA/2020, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda do terceiro andar direito do prédio sito na rua José Raimundo Ribeiro n.º 2, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, que Cheyna Mikaela da Silva Flórido, com procuração de Alberto Henrique Anapaz e de Wanda Maria de Paiva e Sousa Botelho Flórido Anapaz, pretende fazer a Albertino Cartaxo Constantino, pelo valor de 62.500,00€ (sessenta e dois mil, quinhentos euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada.

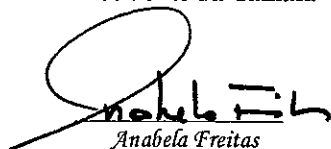
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

13
21

DELIBERAÇÃO

(2/PPRC/DEISA/2019 - 3/PROGAPED/DEAS/2013)

ASSUNTO: ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA, DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES 2019/2020

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio extraordinário às entidades parceiras responsáveis pelos serviços de refeições nos jardins de infância e escolas do primeiro ciclo do ensino básico, no valor mensal de 5,00€ por criança que almoça, no valor total estimado em 29.600,00€ (vinte e nove mil, seiscentos euros) para o primeiro ciclo e em 13.500,00€ (treze mil, quinhentos euros) para o pré-escolar, nos termos e fundamentos da informação n.º 260/2020 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a atribuição do referido apoio, nos termos e fundamentos da informação n.º 260/2020 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, e da tabela apresentada, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet apresentou a seguinte declaração de voto: “As entidades prestam um serviço de fornecimento de refeições que não deveria ser feito desta forma. Os serviços de educação da Câmara têm que planear o futuro e adequadamente.

A Câmara Municipal de Tomar tem que prestar este tipo de serviços através de empresas contratadas de acordo com a Contratação Pública ou diretamente com o seu pessoal.

No meu entender o que se passa é que estamos a assistir a uma fuga à Contratação Pública encapotada.

É necessário saber se estas entidades estão legalmente constituídas, se cumprem todas as obrigações legais e não temos documentação para essa análise.

Estamos a conceder subsídios que aqui estão denominados “apoios”, mas legalmente são de facto subsídios.

A Câmara tem que prestar estes serviços diretamente com os seus funcionários ou realizar a

abertura do competente procedimento onde estas entidades poderão também concorrer.”.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/PPRC/DEISA/2020)

ASSUNTO: ADESÃO À ASSOCIAÇÃO ADAPT.LOCAL – REDE DE MUNICÍPIOS PARA A ADAPTAÇÃO LOCAL ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 228/2020 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de adesão à associação adapt.local – Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas, de acordo com o estudo de viabilidade económica e financeira apresentado, bem como dos estatutos e regulamento aprovados em reunião da Rede realizada em Castelo Branco, a 14 de novembro de 2019.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter ao órgão deliberativo a proposta e respetivos documentos, ao abrigo do artigo 53.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DEISA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(9/PGEN/DGT/2018)

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO À COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE VISTORIAS,
AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão:

“Face às reiteradas alterações que se mostram necessárias efetuar às comissões de vistorias, auditorias e inspeções pelos mais variados motivos, proponho que o Executivo Municipal delibere nomear para esse efeito todos os técnicos superiores com habilitação adequada, de cada unidade orgânica que faça parte integrante das referidas comissões.

Proponho ainda a revogação das deliberações anteriores sobre esta matéria.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, que apresentou a seguinte declaração de voto: “Para deliberar “Proposta de Deliberação do Vereador Hugo Cristovao submetendo a aprovação do Executivo Municipal a nomeação de todos os técnicos superiores com habilitação adequada...”

Antes de mais devemos questionar se existem Técnicos superiores sem habilitação adequada e vamos seleccionar apenas os que têm essa habilitação. Penso que todos os Técnicos Superiores têm habilitação adequada para tal, pelo que entendo que seja um erro de Português.

Por aquilo que podemos constatar o que se pretende é que para cada caso de comissões de vistorias, auditorias e inspeções, todos os Técnicos Superiores ficam nomeados.

A justificação dada, pelo executivo é que quando um dos nomeados não está presente existe um atraso por não ser possível escolher quem o substitua. Ora, essa situação é facilmente ultrapassada se se nomearem para o mesmo caso vários Técnicos Suplentes.

Esta é uma competência da Câmara Municipal e não tem qualquer conteúdo legal esta alteração proposta. Não conheço nenhuma possibilidade na lei de fazer esta delegação.

Esta é uma competência da Câmara e deve ser a Câmara a decidir. Eu pretendo exercer essa competência caso a caso pois não vou dar procurações encapotadas.”.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM e DPC

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(72/JUEL/DGT/2020 - 553/EDIF/DGT/2019)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Maria Arminda Ribeiro da Silva Rosa

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal proposta de indeferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 880,00 m2 a desanexar do prédio misto sito em Roda Grande, Freguesia de Asseiceira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 3569/20190121, requerida por Maria Arminda Ribeiro da Silva Rosa, nos termos e fundamentos da informação n.º 2423/2020 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou indeferir a certificação de destaque, nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(558/JUEL/DGT/2019 - 13/LOT/DGT/2018)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO LOTE 3 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/83 - João Paulo de Oliveira Sousa Capitão

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 13/LOT/DGT/2018, relativo à alteração ao lote 3 do alvará de loteamento n.º 11/83, sito em Casal de São Miguel, União de Freguesias da Madalena e Beselga, descrito na CRP sob o n.º 1743/19950510, requerida por João Paulo de Oliveira Sousa Capitão, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de autorização de pagamento de compensação, em numerário, por contrapartida das áreas a ceder ao domínio público municipal, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 2540/2020 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar o pagamento de compensação em numerário, nos termos definidos no regulamento municipal de urbanização e edificação, ao abrigo do n.º 4 do artigo 44.º do regime jurídico da urbanização e edificação, conforme proposto na referida informação, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(40/RJUE/DGT/2020 - 454/EDIF/DGT/2018)

ASSUNTO: INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE SUPERFÍCIE COMERCIAL EM GORDUCHAS – Mérito Total - Empreendimentos Imobiliários, SA

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 2554/2020 da Divisão de Gestão do Território, relativa ao pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de superfície comercial em Gorduchas, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, requerida por Mérito Total - Empreendimentos Imobiliários, SA: “Estando ultrapassada a questão da suspensão do PP das Avenidas ultrapassada, e na sequência das várias discussões sobre o tema ao longo do tempo, encontrando-se o processo concreto de licenciamento a iniciar-se, à reunião de câmara para que confirme uma vez mais a intenção de manter a suspensão, bem como o processo de alteração que decorre, e assim o normal prosseguimento dos investimentos em curso.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(46/JUEL/DGT/2018 - 66/EDIF/DGT/2017)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES - Mário Manuel Branco de Matos e outros

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 66/EDIF/DGT/2017, relativo à legalização da reconstrução total de armazém agrícola e muros de vedação na rua Principal, n.º 17, em Espinheiro, União das Freguesias de Serra e Junceira, em que é requerente Mário Manuel Branco de Matos e outros, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cobertura do armazém com painéis tipo “sandwich”, nos termos e fundamentos da informação n.º 2194/2020 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a proposta de cobertura prevista no projeto, ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º do regulamento municipal de urbanização e edificação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(10/LOVP/DGT/2020 - 62/EDIF/DGT/2020)

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – Fábrica da Igreja
Paroquial Freguesia Nossa Senhora Purificação de Serra**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 62/EDIF/DGT/2020, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à ocupação da via pública com andaimes e plataforma elevatória, para obras de conservação da Igreja Matriz da Serra, requerida pela Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia Nossa Senhora Purificação de Serra, nos termos e fundamentos da informação n.º 2371/2020 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar das taxas, ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4/PPRC/VHC/2020 - 284/EDIF/DOGT/2013)

ASSUNTO: ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - Maria da Conceição Maia Luís

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo 284/EDIF/DOGT/2013, em que é requerente Maria da Conceição Maia Luís, relativo à ocupação da via pública com tubo em Charneca da Peralva, Freguesia de Paialvo: “Considerando o pedido de licenciamento para atravessamento da via pública com tubo de rega sobre o qual a requerente tem vindo a liquidar escrupulosamente as taxas aplicáveis até 2018, no valor de 65,60€;

Considerando que, em 2019, a requerente permitiu que os serviços municipalizados de águas e saneamento instalassem no seu terreno três coletores sem qualquer contrapartida;

Considerando os princípios da proporcionalidade, da boa-fé e da colaboração com os particulares a que a Administração Pública está acometida;

Proponho que, doravante e até deliberação em contrário, a requerente fique isenta da liquidação das taxas aplicáveis ao licenciamento em questão.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7490/ENTE/DAJA/2019 - 1013/DIVER/DGT/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo 1013/DIVER/DGT/2019, correspondente ao processo em papel n.º 1029/98, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de construção de habitação em Palhavã, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos da informação n.º 2411/2020 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, se considera definitivamente declarada a caducidade do licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(240/PGEN/DGT/2019 - 41/FISCAL/DGT/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo 41/FISCAL/DGT/2019, correspondente ao processo em papel n.º 1277/2013, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de construção de muro de vedação confinante com a via pública, em Coveiros, São Simão, Freguesia de Carregueiros, em que é requerente Maria de Lurdes Morais Rebelo, nos termos e fundamentos da informação n.º 2421/2020 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, se considera definitivamente declarada a caducidade do licenciamento para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1011/ENTE/DAJA/2020)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE ASSEICEIRA – Madalena Henriques Pereira Moniz

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.007029.2019, relativo às ações de rearborização com eucalipto comum, a desenvolver por Madalena Henriques Pereira Moniz, numa área de 12,46 hectares, sita em Salgueiral, Freguesia de Asseiceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 152/2020 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto.

Mais deliberou licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(793/ENTE/DAJA/2020)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO NA FREGUESIA DE ASSEICEIRA – Rui Manuel Loureiro Serra

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.005335.2020, relativo às ações de rearborização com eucalipto comum, e de arborização com pinheiro manso, a desenvolver por Rui Manuel Loureiro Serra, numa área de 4,74 e de 1,19 hectares, respetivamente, sitas em Roda Grande, Freguesia de Asseiceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 151/2020 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto.

Mais deliberou licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(794/ENTE/DAJA/2020)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA– Ricardo Jorge Santos Alcobia

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a emissão de parecer favorável ao processo PR.005332.2020, relativo às ações de rearborização com eucalipto comum, a desenvolver por Ricardo Jorge Santos Alcobia, numa área de 0,92 hectares, sita em Bairrol, União das Freguesias de Serra e Junceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 150/2020 da Divisão de Proteção Civil.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na redação dada pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto.

Mais deliberou licenciar a ação de destruição de revestimento vegetal sem fins agrícolas, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DPC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(33/PGEN/DTC/2020 - 13/ATIVEV/DTC/2014)

**ASSUNTO: PREÇO DE VENDA DO LIVRO PARA A INFÂNCIA " TOMAR E OS
TEMPLÁRIOS", DE CARLOS TRINCÃO**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço de venda do livro para a infância "Tomar e os Templários", da autoria de Carlos Trincão, editado em conjunto pelo Município e pelo autor, no âmbito da Rota Europeia dos Templários, nos termos e fundamentos da informação n.º 234/2020 da Divisão de Turismo e Cultura, bem como a disponibilização de 20 unidades para o autor, como contrapartida pela cedência dos direitos de autor.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou fixar em 8.00€ (oito euros) o preço de venda do referido livro, com IVA incluído.

Mais deliberou disponibilizar 20 unidades para o autor, como contrapartida pela cedência dos direitos de autor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(31/PGEN/DTC/2020 - 8/DIVER/DTC/2019)

**ASSUNTO: PREÇO DE VENDA DO LIVRO "A DOÇARIA PORTUGUESA - CENTRO",
DE CRISTINA CASTRO**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de venda do livro "A Doçaria Portuguesa – Centro", de Cristina Castro, no Posto de Turismo, pelo preço de 35,00€ (trinta e cinco euros), com IVA incluído, nos termos e fundamentos da informação n.º 219/2020 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a venda do referido livro no Posto de Turismo, pelo preço unitário de 35,00€ (trinta e cinco euros), com IVA incluído.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(27/PGEN/DTC/2020 - 3/ATIVEV/DTC/2020)

ASSUNTO: PREÇO DO BILHETE DE INGRESSO NO ESPETÁCULO “PELA ÁGUA”

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o preço do bilhete de ingresso no espetáculo “Pela Água”, a realizar no dia 14 de março, no Cineteatro Paraíso, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Teatro, nos termos e fundamentos da informação n.º 194/2020 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Fixar em 5,00€ (cinco euros) o preço do bilhete de ingresso no referido espetáculo;
- 2- Ceder 5 bilhetes de entrada gratuita a cada um dos seis grupos de teatro do concelho, que deverão ser levantados no Cineteatro Paraíso até ao dia 11 de março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(121/CPUB/DF/2019 - 6/CPUB/DF/2019)

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS CINEMATOGRAFICOS PARA EXIBIÇÃO NO CINETEATRO PARAÍSO DE TOMAR

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de adjudicação do procedimento para aquisição de serviços e fornecimento de conteúdos cinematográficos para exibição no Cineteatro Paraíso, nos termos e fundamentos da informação n.º 225/2020 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Adjudicar ao concorrente First Pick, limitada, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, autorizando a realização da despesa, até ao valor de 308.823,84€ (102.941,28€/ano), acrescido do IVA, de acordo com a proposta apresentada, o que perfaz um total de 379.853,32€ (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três euros, trinta e dois centímetros), nos termos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- 2- Nomear como gestor do contrato a Dra. Ana Soares, chefe de divisão de Turismo e Cultura, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos;
- 3- Aprovar a minuta do contrato, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(269/ENTE/DAJA/2020 - 52/ENTEXT/PR/2014)

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO DA COLÓNIA BALNEAR DA NAZARÉ

Foi presente, para conhecimento, a notificação da Câmara Municipal da Nazaré no âmbito do processo n.º 587/18, relativo à verificação das condições de utilização e conservação do edificado da Colónia Balnear da Nazaré, propriedade da Associação dos Municípios do Vale do Tejo.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 2 de março de 2020

Seguimento:

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal